

PROJETO DE LEI N° _____/2017.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o seguinte crédito orçamentário especial conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – REPASSES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>Atividade 2.130 – Incentivo Polo Indígena - Estado</u>	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 9.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 7.000,00
Total:	R\$ 24.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior o **Superávit** do recurso **PSF – EST 4090** no valor de **R\$ 10.638,51**, o **Excesso de Arrecadação** do recurso **PSF – EST 4090** no valor de **R\$ 10.593,14**.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – REPASSES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>Atividade 2.130 – Incentivo Polo Indígena - Estado</u>	
3.3.3.9.0.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita.	R\$ 2.768,35
Total:	R\$ 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2017.

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA

Justificamos a abertura dos créditos especiais a fim de recepcionar os recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, vinculados a saúde referente a anos anteriores. Os recursos foram distribuídos em rubricas conforme as atuais necessidades, levando em consideração a Resolução da CIB nº 946/2015 e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Salientamos ainda que esse recurso é de extrema importância para um melhor atendimento de nossos munícipes.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2017.

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*